

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Assessoria Jurídica**

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6020.2023/0093018-0

3º. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 001/SMT/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO E A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET.

3º TERMO DE ADITAMENTO**Contrato nº: 001/SMT/2024****Processo nº:** SEI 6020.2023/0093018-0**Contratante:** Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.**Contratada:** COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET.**Objeto do Contrato:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo de vigência, por mais 16 (dezesesseis) dias, a partir de 16/12/2024 até 31/12/2024, e acréscimo do valor contratual.**Valor:** Acréscimo de R\$ 55.310.092,50 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e dez mil noventa e dois reais e cinquenta centavos), passando o valor total do ajuste de R\$ 1.248.772.797,50 (um bilhão, duzentos e quarenta e oito milhões, setecentos e setenta e dois mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.304.082.890,00 (um bilhão, trezentos e quatro milhões, oitenta e dois mil oitocentos e noventa reais).**Dotações nº:** 87.10.26.572.3009.4.702.33903900.08.1.752.0626.1 e 87.10.26.572.3009.4.702.33903900.08.2.752.0626.1**Fundamento jurídico:** Artigos 107, 124, inciso I, e 125 da Lei Federal 14.133/2021, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 62.100/22.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO**, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, Centro, São Paulo-SP, CNPJ nº 46.392.155/0001-11, neste ato representada pelo Sr. GILMAR PEREIRA MIRANDA, que responde pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**, sociedade anônima de economia mista, com sede na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob nº 47.902.648/0001-17, neste ato

representada pelo Diretor Presidente, Sr. HEMILTON TSUNEYOSHI INOUE, e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da autorização constante do processo nº 6020.2023/0093018-0, com base nos artigos 107, 124, inciso I, e 125 da Lei Federal 14.133/2021, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 62.100/22, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1.1. Constui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 001/SMT/2024 a adequação do valor contratual à Proposta técnico-financeira da Contratada, anexada ao doc. 116096255, bem como seu respectivo Anexo, ao doc. 116096374 do Processo SEI 6020.2023/0093018-0.

1.2. A Cláusula 4.1. do Contrato nº 001/SMT/2024, passa a vigorar com a seguinte redação nos seguintes termos:

"4.1. Este contrato será executado sob o regime de preço global, estimado no valor total R\$ 1.304.082.890,00 (um bilhão, trezentos e quatro milhões, oitenta e dois mil oitocentos e noventa reais), e serão compostos da seguinte forma:

R\$ 592.743.199,50 (quinhentos e noventa e dois milhões, setecentos e quarenta e três mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos) oriundos da dotação nº 87.10.26.572.3009.4702.33.90.39.00.08;

R\$ 704.812.725,50 (setecentos e quatro milhões, oitocentos e doze mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), oriundos na dotação nº 20.10.26.572.3009.4702.33.90.39.00.00;

R\$ 6.526.965,00 (seis milhões, quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais), oriundos na dotação nº 87.10.26.572.3009.4658.33.90.39.00.08."

1.3. A Cláusula 5.1.1. do Contrato nº 001/SMT/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Produtos realizados quando da prestação de projetos de sinalização viária, engenharia de tráfego de campo, policiamento e fiscalização e educação de trânsito, compostos pelas atividades, constante do Anexo I da proposta, ao doc. 116096374 do Processo SEI 6020.2023/0093018-0, especificando seus valores, no montante de **R\$ 1.304.082.890,00** (um bilhão, trezentos e quatro milhões, oitenta e dois mil oitocentos e noventa reais)."

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

2.1. O presente aditamento representará um acréscimo de R\$ 55.310.092,50 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e dez mil noventa e dois reais e cinquenta centavos), passando o valor total do ajuste de R\$ 1.248.772.797,50 (um bilhão, duzentos e quarenta e oito milhões, setecentos e setenta e dois mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.304.082.890,00 (um bilhão, trezentos e quatro milhões, oitenta e dois mil oitocentos e noventa reais), conforme demonstrativo a seguir:

Dotação	Valor Anterior	Valor Atual	Diferença
87.10.26.572.3009.4702.33.90.39.00.08	537.433.107,00	592.743.199,50	55.310.092,50
87.10.26.572.3009.4658.33.90.39.00.08	6.526.965,00	6.526.965,00	
20.10.26.572.3009.4702.33.90.39.00.00	704.812.725,50	704.812.725,50	
TOTAL	1.248.772.797,50	1.304.082.890,00	55.310.092,50

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

3.1. Os recursos para arcar com as despesas correspondentes ao presente aditamento, no valor total estimado de R\$ 55.310.092,50 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e dez mil noventa e dois reais e cinquenta centavos), onerarão as dotações n. 87.10.26.572.3009.4.702.33903900.08.1.752.0626.1 e 87.10.26.572.3009.4.702.33903900.08.2.752.0626.1 do exercício vigente.

4. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 01/SMT/2024, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes.

CONTRATANTE:

GILMAR PEREIRA MIRANDA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT

CONTRATADA:

HEMILTON TSUNEYOSHI INOUE

Diretor Presidente

RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo Financeiro



Rafael Rodrigues de Oliveira
Diretor(a)
Em 13/12/2024, às 17:58.



Gilmar Pereira Miranda
Secretário(a) Substituto(a)
Em 13/12/2024, às 18:07.



Hemilton Tsuneyoshi Inoue
Presidente
Em 13/12/2024, às 19:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **116279435** e o código CRC **275DB6AB**.